



## COLÉGIO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA INTEGRADO A REDE PITÁGORAS



### EDITAL DO PROGRAMA DE GRATUIDADES ESCOLARES – ANO LETIVO 2025

Edital nº 01/2024, de setembro de 2024.

Dispõe sobre o processo seletivo de Renovação de Bolsas de Estudo CEBAS para o ano de 2025 pelo Colégio Imaculado Coração de Maria, mantido pela Associação das Franciscanas Missionárias do Coração Imaculado de Maria

A Associação das Franciscanas Missionárias do Coração Imaculado de Maria, “Colégio Imaculado Coração de Maria” – São Lourenço/MG, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, no uso de suas atribuições estatutárias e em cumprimento da Lei Complementar 187/2021, resolve tornar público os critérios do Programa para Renovação de Gratuidades Escolares de 2025 e informa que serão analisados os pedidos para bolsas de estudos assistenciais na **modalidade renovação** de 50% e 100% às famílias dos alunos que se enquadrarem nos critérios estabelecidos por Lei e por este Edital.

#### 1. REQUISITOS NECESSÁRIOS

- 1.1 Preencher devidamente o Formulário de Estudo Socioeconômico e entregar toda a documentação exigida neste edital na data estipulada pelo Colégio;
- 1.2 Apresentar perfil socioeconômico de acordo com a Lei Complementar 187/2021;
- 1.3 Residir próximo a unidade.





## COLÉGIO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA INTEGRADO A REDE PITÁGORAS



**PARÁGRAFO ÚNICO:** a renovação da bolsa de estudos também está condicionada a:

- I. Aproveitamento escolar, disciplina e comprometimento do aluno e sua família com as normas do Colégio;
- II. Orçamento anual do Colégio e sua Mantenedora;
- III. Termos da legislação específica.

### 2. DOCUMENTOS OBRIGATORIOS PARA RENOVAÇÃO NO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDOS 2025

2.1 – Entregar na Secretaria do Colégio, no prazo estipulado, o Formulário de Estudo Socioeconômico devidamente preenchido, datado e assinado pelo responsável do aluno, juntamente com cópias legíveis dos seguintes documentos:

- I. Cópia do CPF e RG dos responsáveis (PAI E MÃE OU OUTRO RESPONSÁVEL);
- II. Cópia da Carteira de Trabalho dos responsáveis (PAI E MÃE OU OUTRO RESPONSÁVEL), seguintes páginas: folha de identificação, folha do último registro de emprego e a próxima folha em branco - AUTENTICADA;
- III. Declaração completa do último Imposto de Renda dos responsáveis (PAI E MÃE OU OUTRO RESPONSÁVEL) – todas as folhas, incluindo o recibo de entrega. No caso de isentos de IRPF, apresentar a impressão da pesquisa no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, através do site:  
**<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/consrest/atual.app/paginas/mobile/restituicaoomobi.asp;>**
- IV. Cópia do RG ou Certidão de Nascimento do aluno;
- V. Laudo médico para comprovar despesas contínuas de saúde;
- VI. Comprovante atualizado de endereço em nome de um dos responsáveis (uma conta de água, luz ou telefone);
- VII. Informar o endereço de e-mail dos pais/responsáveis. Este e-mail deverá estar atualizado e ativo.





## COLÉGIO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA INTEGRADO A REDE PITÁGORAS



- VIII. 03 últimos comprovantes do pagamento de aluguel OU cópia do contrato OU comprovante de financiamento da moradia;
- IX. Comprovante de mensalidades escolares (dos responsáveis ou dos filhos inseridos em outras instituições de ensino)
- X. Comprovante de Benefícios recebidos pelo Governo Federal e inscrição no CAD-ÚNICO;
- XI. Comprovante de recebimento de pensão alimentícia: termo de homologação de sentença dos autos que fixou o percentual de pensão alimentícia e comprovante de recebimento de pensão alimentícia;
- XII. Comprovantes de renda conforme classificação abaixo:

### **ASSALARIADOS:**

- 03 (três) últimos comprovantes de renda (meses de junho, julho e agosto de 2024)
- cópia da Carteira de Trabalho AUTENTICADA das seguintes páginas: folha de identificação, folha do último registro de emprego e a próxima folha em branco

### **PROFISSIONAL AUTÔNOMO OU PROFISSIONAL LIBERAL:**

- Declaração de Comprovação de Rendimento (DECORE) emitida por profissional contábil responsável pela empresa
- Cópia dos extratos bancários dos meses de junho, julho e agosto de 2024
- Faturamento bruto dos últimos 12 meses assinado pelo contador
- Cópia da Carteira de Trabalho AUTENTICADA das seguintes páginas: folha de identificação, folha do último registro de emprego e a próxima folha em branco
- Declaração de renda de autônomo e/ou atividade informal constando a atividade laboral, a renda mensal aproximada, data e assinatura do declarante, além de também constar na declaração que não recebe nenhum tipo de pensão, aposentadoria ou possui firma registrada em seu nome – assumindo, ao final, a responsabilidade pelas informações prestadas (em caso de dúvida, a Secretaria da escola possui um modelo da declaração) – **AUTENTICADA**





## COLÉGIO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA INTEGRADO A REDE PITÁGORAS



### **PROPRIETÁRIO E SÓCIO PROPRIETÁRIO DE EMPRESA:**

- Declaração de Comprovação de Rendimento (DECORE) emitida por profissional contábil responsável pela empresa contendo as informações do pró-labore anual, lucros distribuídos e o contrato social, evidenciando a participação nos resultados da empresa
- Declaração Completa de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (todas as páginas) com recibo de entrega (não será aceito somente o extrato da Receita Federal). Caso seja isento, enviar o comprovante retirado do site do Ministério da Fazenda
- Faturamento BRUTO dos 12 últimos meses assinado pelo contador
- Empresa Inativa: Declaração anual de Inatividade da Receita Federal
- Cópia da Carteira de Trabalho AUTENTICADA das seguintes páginas: folha de identificação, folha do último registro de emprego e a próxima folha em branco

### **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**

- Declaração do Simples Nacional
- Certificado de Condição de Microempreendedor Individual
- Extrato bancário dos três últimos meses
- Relatório mensal da renda bruta (disponível no portal do microempreendedor individual: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br> campo Declaração Anual de Faturamento)
- Caso seja optante pelo SIMEI, apresentar folha da consulta obtida por meio do site da Receita Federal (<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/aplicacoes.aspx?id=22>)

### **APOSENTADOS, PENSIONISTAS E BENEFICIÁRIOS DE AUXÍLIO DOENÇA E DEMAIS DO INSS**

- Cópia do comprovante de recebimento do benefício dos meses de junho, julho e agosto de 2024 (retirar nas agências do INSS ou via internet na página: <https://meu.inss.gov.br/>)
- Cópia da Carteira de Trabalho AUTENTICADA das seguintes páginas: folha de identificação, folha do último registro de emprego e a próxima folha em branco.





## COLÉGIO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA INTEGRADO A REDE PITÁGORAS



### **AGRICULTORES**

- Declaração original de renda emitida por sindicato rural / cooperativa, informando identificação do proprietário (nome, RG, CPF e endereço), identificação da propriedade (área e endereço completo), como utiliza a terra (o que produz), rendimentos mensais dos últimos doze meses
- Cópia da Carteira de Trabalho AUTENTICADA das seguintes páginas: folha de identificação, folha do último registro de emprego e a próxima folha em branco.

### **SEGURO DESEMPREGO**

- Comprovante de recebimento fornecido pela Caixa Econômica Federal
- Cópia da rescisão contratual
- Cópia da Carteira de Trabalho AUTENTICADA das seguintes páginas: folha de identificação, folha do último registro de emprego e a próxima folha em branco.

**EM CASO DE DESEMPREGO DE UM DOS MEMBROS DA FAMÍLIA** (para maiores de 18 anos que residem na mesma casa)

- Cópia da Carteira de Trabalho AUTENTICADA das seguintes páginas: folha de identificação, folha do último registro de emprego e a próxima folha em branco
- Declaração escrita de próprio punho (RECONHECER FIRMA) constando que não está trabalhando, que não recebe nenhum tipo de pensão ou aposentadoria e que não possui nenhuma firma registrada em seu nome – assumindo, ao final, a responsabilidade pelas informações prestadas (em caso de dúvida, a Secretaria da escola possui um modelo da declaração)

XIII. No caso da falta de algum documento listado acima, justificar por escrito a inexistência dos comprovantes. Esta declaração somente será aceita se estiver devidamente datada e assinada pelo responsável do candidato a bolsa de estudos, além do reconhecimento de firma.





# COLÉGIO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA INTEGRADO A REDE PITÁGORAS



**PARÁGRAFO ÚNICO.** O Colégio Imaculado Coração de Maria designará profissional que será responsável pelo processo de análise socioeconômico dos alunos candidatos para o Programa de Bolsas de Estudos 2025, resguardando o sigilo das informações prestadas. O profissional designado para este processo poderá solicitar documentos complementares, agendar entrevista e/ou visita domiciliar aos responsáveis do aluno (a), caso haja necessidade de maior comprovação das informações prestadas na ficha de estudo socioeconômico. Caso o responsável não cumpra com as solicitações complementares, caracterizará descumprimento do processo de análise para o Programa de Bolsas de Estudos 2025.

### 3. CRONOGRAMA

16/09 a 20/09/2024	Publicação do Edital
16/09/2024	Período de reuniões para entrega da Ficha socioeconômica aos responsáveis
20/09/2024	Período de devolução da Ficha socioeconômica e documentos comprobatórios pelos pais na Secretaria do Colégio
23/09 a 06/11/2024	Período de análise socioeconômica
08/11/2024	Data para divulgação do resultado dos contemplados com a bolsa de estudos para o ano letivo de 2025.
26/11/2024	Período de atendimento aos responsáveis em caso de modificação da bolsa de estudos.





## COLÉGIO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA INTEGRADO A REDE PITÁGORAS



### 4. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Considerando o art. 33 do Decreto 8.242/14, os critérios para o desempate considerarão as seguintes situações: Vulnerabilidade Social; Doença; Pessoa com deficiência; Ser beneficiário de Programas Sociais – CadÚnico.

### 5. CANCELAMENTO DA GRATUIDADE ESCOLAR

**A Gratuidade Escolar não se constitui em direito adquirido.** O Colégio Franciscano Imaculado Coração de Maria reserva-se o direito de revogar o benefício concedido, a qualquer tempo, nas seguintes hipóteses:

- I. Reprovação do estudante beneficiário no ano letivo anterior;
- II. O não cumprimento do Regimento Escolar;
- III. Pela evasão do bolsista;
- IV. Cancelamento da matrícula ou transferência do aluno;
- V. Alteração na renda per capita que ultrapasse o previsto na Lei Complementar 187/2021;
- VI. Em caso de constatação de falsidade da informação prestada pelo bolsista ou seu responsável, ou de inidoneidade de documento apresentado;
- VII. Evidências de bens, recursos, meios e/ou situação econômica contrária a carência alegada;
- VIII. Orçamento anual do Colégio e sua Mantenedora;
- IX. Por decisão judicial;
- X. Mudança da legislação vigente;
- XI. Na eventualidade de a Mantenedora perder a condição de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS.

### 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Os responsáveis dos alunos beneficiados com as bolsas de estudo respondem legalmente pela veracidade e autenticidade das informações socioeconômicas por eles prestadas (Lei Complementar 187/2021, art. 26).





## COLÉGIO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA INTEGRADO A REDE PITÁGORAS



6.2 A bolsa de estudos poderá ser cancelada a qualquer tempo, em caso de constatação de falsidade da informação prestada pelo bolsista ou seu responsável, ou de inidoneidade de documento apresentado, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis (Lei Complementar 187/2021, art. 26, § 2º).

6.3 As informações contidas no formulário de estudos socioeconômico são confidenciais, somente será divulgado aos órgãos fiscalizadores quando for necessário. Assim, o responsável legal pelo estudante declara estar ciente e concorda com a coleta dos dados indicados neste documento, os quais serão utilizados internamente pelo Colégio Imaculado Coração de Maria para prestação dos serviços educacionais contratados, bem como para fornecimento destas informações aos órgãos públicos vinculados à educação, na esfera federal, estadual ou municipal, e ao INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais) que virem a solicitá-los ou quando a ele enviados para cumprimento de dever legal, tudo isso em conformidade com Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/18).

6.4 Não serão devolvidos os documentos comprobatórios entregues pelos responsáveis do aluno e utilizados na análise para concessão da bolsa de estudo integral ou parcial. Tais documentos ficarão arquivados na Mantenedora da unidade educacional, como prova de cumprimento da Lei vigente caso haja fiscalizações dos órgãos públicos. Assim, a família não deve anexar documentos originais pois o Colégio não se responsabilizará por sua devolução.

6.5 Será observado aproveitamento escolar e disciplina do aluno, na qualidade de beneficiário.

6.6 A bolsa de estudos poderá ser renovada anualmente, mediante o cumprimento das determinações do edital publicado na época e conforme disponibilidade financeira do Colégio e sua Mantenedora.

6.8 Este Edital refere-se somente aos casos de renovação de bolsas de estudo, considerando que, de acordo com a deliberação da Diretoria do Colégio e sua Mantenedora, não haverá novas concessões de gratuidades para 2025. Contudo, se por ventura, no final do ano de 2024 ou no decorrer do ano de 2025, existir a possibilidade da concessão de novas gratuidades escolares para 2025, a ficha socioeconômica e os documentos dos candidatos serão analisados considerando os critérios e parâmetros deste mesmo Edital.

Colégio Imaculado Coração de Maria  
Associação das Franciscanas Missionárias do Imaculado Coração de Maria  
São Lourenço/MG, setembro/2024

Elza Maria Mirandolina

**Diretora Pedagógica e Administrativa**

